



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Sistema de Informação ao Cidadão Relatório Anual

Período: 2025

1 – Apresentação:

O acesso a informação no Brasil foi instituído pela Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso a Informação). Na Câmara Municipal de Salmourão a Lei nº 12.527, de 2011, foi regulamentada primeiramente através do Ato do Presidente nº 49, de 10 de janeiro de 2014, posteriormente sofreu alterações e hoje é regulamentada pelo Ato do Presidente nº 67, de 10 de junho de 2019.

A Secretária Administrativa da Câmara é a responsável pelo atendimento das solicitações apresentadas ao SIC, que podem ser feitas através da internet no preenchimento do formulário da plataforma Fala.br, com link através do site da Câmara (www.salmourao.sp.le.gbr) e através do e-mail: sic@salmourao.sp.leg.br. A Câmara também recebe solicitações através do (18) 3557-1285 ou ainda de forma presencial diretamente na secretaria administrativa.

A Câmara também disponibiliza várias informações em sua página na internet, de forma simples e acessível a todos. Para ter acesso o cidadão deve ir até a página da Câmara no endereço www.salmourao.sp.leg.br. Também pode acessar o portal da transparência, através de link existente na página principal do site da câmara, para as informações financeiras e contábeis.

2 – Quadro demonstrativo das manifestações recebidas:

Requerimentos de pedido de informação ao SIC					
	Quantidade	Atendidas	Não Atendidas	Prazo médio	Percentual
Eletrônico	1	1	0	1 dia	100%
Presencial	0	0	0		

O Setor de Informações da Câmara recebeu apenas uma manifestação que, na realidade se tratava de um sugestão e não um pedido de informação.
A sugestão foi encaminhada ao Presidente da Câmara para conhecimento.

Salmourão, 27 de fevereiro de 2026.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo